**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM DUAS SÉRIES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO DA TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A., REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 14 horas, na sede social da Companhia, localizada à Rua Senador José Henrique nº 224, 23º andar, Ilha do Leite, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP 50070-460.

**CONVOCAÇÃO**: Dispensada a publicação de edital de convocação da assembleia, conforme o disposto na Cláusula 7.4.1. da Escritura e nos artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em razão do comparecimento da totalidade dos debenturistas da Primeira Série e da totalidade dos debenturistas da Segunda Série (“Debenturistas da Primeira Série” e “Debenturistas da Segunda Série”).

**PRESENÇA:** Presentes a totalidade dos Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Segunda Série, nos termos do “Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A.”, conforme aditado(“Debêntures”, “1ª Emissão” e “Escritura”), conforme assinaturas apostas ao final desta ata. Contou ainda com a participação dos representantes da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário da 1ª Emissão (“Agente Fiduciário”), dos representantes legais da Terminais Fluviais do Brasil S.A. (“Emissora” ou “Companhia”) e dos representantes legais da Administradora de Bens e Infraestrutura Ltda. – ABI (“Fiadora”), Dislub Combustíveis Ltda., Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda., Petro Energia Indústria e Comércio Ltda., Humberto do Amaral Carrilho, Cláudia Barbosa Carrilho e José Valdyr Silva da Fonseca (“Fiadores”).

**MESA:** Foi eleito(a) para assumir a presidência dos trabalhos o(a) Sr. [.], o qual convidou o(a) Sr(a). [.], para secretariá-lo.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures, em virtude da (i) alteração do objeto social principal da Fiadora e (ii) alteração da composição acionária das fiadoras ABI, DISLUB e EQUADOR que passarão a contar com o ingresso do Sr. Sérgio Lins com 25% 25% e 25% de participação, respectivamente, em suas composições acionárias, nos termos da Cláusula 4.13.1.2 incisos (xiv) e (xxii) da Escritura.

**DELIBERAÇÕES:** Após esclarecimentos da Fiadora relativos à necessidade de alteração do seu objeto principal por razões de planejamento tributário, e após confirmação pela Fiadora de que a alteração do seu objeto social não acarretará qualquer impacto para o cumprimento da Destinação dos Recursos das Debêntures da Segunda Série, bem como para a validade e eficácia da fiança por ela prestada, os Debenturistas da Primeira Série e os Debenturistas da Segunda Série aprovaram, por unanimidade, a [não] declaração do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da cláusula 4.13.1.2. incisos (xiv) e (xxii), **exclusivamente** em razão da (i) alteração do objeto principal da matriz e filiais da Fiadora, para as atividades de serviços de escritório e apoio administrativo” e “armazéns gerais – emissão de warrant”, respectivamente e (ii) alteração da composição acionárias das fiadoras: ABI, DISLUB e EQUADOR que passarão a contar com o Sr. Sérgio Lins em suas composições acionárias, com 25% 25% e 25% de participação, respectivamente, fruto do recebimento de quotas de titularidade do Sr. José Valdyr Lins.

As deliberações tomadas na presente Assembleia Geral de Debenturistas são pontuais e devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura e demais documentos da Emissão.

A Emissora e os Fiadores neste ato, comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados.

Os termos aqui definidos terão o mesmo significado daqueles constantes da Escritura de Emissão.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, os trabalhos da assembleia foram encerrados da qual foi lavrada a presente ata que foi aprovada e assinada pelo Presidente da assembleia, por mim, Secretário que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelos Debenturistas presentes, pela Companhia e pelos Fiadores, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura.

Recife, 19 de dezembro de 2018.

*(Restante da página intencionalmente deixado em branco. Segue a página de assinaturas.)*

*(Página de Assinaturas 1 de 4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A., realizada em 19 de dezembro de 2018)*

**Mesa:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[.]

**Presidente**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

[.]

**Secretário(a)**

*(Página de Assinaturas 2 de 4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A., realizada em 19 de dezembro de 2018)*

**Agente Fiduciário:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*(Página de Assinaturas 3 de 4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A., realizada em 19 de dezembro de 2018)*

**Emissora:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cláudia Barbosa Carrilho José Valdyr Silva da Fonseca Lins**

**TERMINAIS FLUVIAIS DO BRASIL S.A.**

**Fiadores:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Cláudia Barbosa Carrilho José Valdyr Silva da Fonseca Lins**

**ADMINISTRADORA DE BENS E INFRAESTRUTURA LTDA.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Valdyr Silva da Fonseca Lins José Valdyr Silva da Fonseca Lins**

**DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Valdyr Silva da Fonseca Lins José Valdyr Silva da Fonseca Lins**

**DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Valdyr Silva da Fonseca Lins José Valdyr Silva da Fonseca Lins**

**PETRO ENERGIA E INDÚSTRIA LTDA.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**HUMBERTO DO AMARAL CARRILHO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CLÁUDIA BARBOSA CARRILHO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**JOSÉ VALDYR SILVA DA FONSECA LINS**

*(Página de Assinaturas 4 de 4 da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória a ser convolada em Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Terminais Fluviais do Brasil S.A., realizada em 19 de dezembro de 2018)*

**Debenturistas da Primeira Série:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO ITAU UNIBANCO S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO ABC-BRASIL S.A.**

**Debenturistas da Segunda Série:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO ITAU UNIBANCO S.A.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**BANCO ABC-BRASIL S.A.**